



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
R Pref Rosaldo Gomes M Leitão, S/N - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-210 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

ATA Nº 7597826 - CPER-CPAT

SEI!TJPR Nº 0052032-37.2022.8.16.6000

SEI!DOC Nº 7597826

ATA DA 66ª REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE ACIDENTES DE TRABALHO

Aos 29 dias do mês de abril de 2022, remotamente, via sistema Teams, às 15h00, em primeira convocação, reuniu-se a Comissão Permanente de Acidentes de Trabalho – CPAT, com a presença dos membros, nomeados que foram pelas Portarias nº 1517/2012 de 06/11/2012, nº 938/2015 de 05/10/2015, 874/2017 de 30/08/2017 e 322/2018 de 22/05/2018: Isabel Cesar Verçosa Silva (presidente), André Alexandre Gouveia (membro), Luís Fernando da Costa (membro) e Soraya Kawakami (membro). 1) Sobre o expediente SEI 0040802-95.2022.8.16.6000, que trata do processo de trabalho de mapeamento de competências técnicas da Comissão Permanente de Acidentes do Trabalho – CPAT, ficou decidido que a base da manifestação deve ser a IN 01/2001, que é a normativa que rege as ações da CPAT. Partindo disso, serão inseridas as ações práticas que a Comissão realiza, como as manifestações e orientações nos expedientes de CAT e em outros, em que a CPAT auxilia e orienta a administração em questões demandadas pela gestão e que tem relação com a Segurança no Trabalho. Assim, a partir dos deveres estabelecidos pela citada IN, será descrito como, na prática, a CPAT trabalha. Esclarece-se que a CPAT difere da CIPA, já que não trabalha exclusivamente a serviço do servidor, mas deve responder também aos interesses da administração, por quem é indicada, diferentemente das eleições dos membros de uma CIPA numa empresa privada. Decidiu-se, assim, sempre com base na referida IN, seguir os itens do modelo de fluxograma retirado do SEI 0039179-98.2019.8.16.6000, que tratou do mapeamento do Departamento da Magistratura, mencionando o número de servidores integrantes e descrevendo suas ações de maneira sucinta. 2) Sobre o SEI 0052705-06.2017.8.16.6000 que trata das ações do Grupo de Trabalho deste Tribunal de Justiça, coordenado pelo Departamento Econômico e Financeiro- DEF, que visa à implementação do Sistema E-social, encaminhado para fins de ciência de todas as unidades envolvidas do andamento dos eventos e atividades relacionados ao sistema eSocial. Todos concordam em dar ciência e concluir. 3) Sobre a inserção das Atas da CPAT em campo específico no portal do TJPR, criado em decorrência do Ranking da Transparência do Poder Judiciário, ano 2022, instituído pela Portaria CNJ nº 106/2022, conforme orientação recebida por e-mail endereçado à secretária, decidiu-se por criar um expediente SEI para funcionar como Livro de atas, passando a inserir aquelas de reuniões realizadas remotamente, em decorrência do teletrabalho extraordinário e, posteriormente, do teletrabalho ordinário, a partir do ano de 2021, sendo apenas essas atas, a princípio, inseridas no referido portal. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião da qual eu, Maria Augusta Dallagassa Schwartz, secretária da CPAT, lavrei a presente ata que vai assinada por mim juntamente com os membros que a aprovarem.

Isabel Cesar Verçosa Silva

Presidente – CPAT

André Alexandre Gouveia

Membro - CPAT

Luís Fernando da Costa

Membro – CPAT

Soraya Kawakami

Membro – CPAT



Documento assinado eletronicamente por **ISABEL CESAR VERÇOSA SILVA, Presidente de Comissão Permanente**, em 12/05/2022, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUÍS FERNANDO DA COSTA, Integrante de Comissão Permanente**, em 12/05/2022, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE ALEXANDRE GOUVEIA, Integrante de Comissão Permanente**, em 01/06/2022, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA AUGUSTA DALLAGASSA SCHWARTZ, Integrante de Comissão Permanente**, em 01/06/2022, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SORAYA KAWAKAMI, Integrante de Comissão Permanente**, em 01/06/2022, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **7597826** e o código CRC **B6CD8750**.